



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.594, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“Altera o valor do preço do serviço de expedição da Autorização para Circulação de Veículos de Fretamento, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.295, de 10 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - O preço do serviço de expedição da Autorização para Circulação de Veículos de Fretamento, instituído pelo Decreto nº 2.535, de 1º de novembro de 2007, fica fixado em valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais - UF, por veículo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de dezembro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 27 de dezembro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração